



# Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Pirai, 30 de novembro de 2015– Nº1458

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.300, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

#### Abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014:

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor:

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes:

DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$)
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1.10.1.10.122.0016.1315	31911300	210202	40.000,00
1.10.1.10.301.0010.2468	33933900	311405	50.000,00
1.10.1.10.302.0010.2338	33933000	210202	50.000,00
1.10.1.10.302.0010.2338	33933600	210202	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>190.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$)
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1.10.1.10.122.0016.1315	33934900	010202	40.000,00
1.10.1.10.301.0010.2468	44975200	011405	50.000,00
1.10.1.10.302.2353	33604300	010202	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>190.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de novembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº1.037/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17.816/2015

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 12/11/2015 a 26/11/2015, perfazendo 15 (quinze) dias a servidora municipal, **CINTIA TOLEDO**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 6653, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de novembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº1.038/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17.816/2015:

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 26/10/2015 a 24/11/2015, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **DANIELLE FERNANDES VIEIRA**, Assessor Técnico, matrícula nº 5942, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de novembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº1.039/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17.816/2015:

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 03/11/2015 a 02/12/2015, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **PATRICIA REGINA GOMES MOREIRA TORTURELLA**, Docente II, matrícula nº 7029, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de novembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº1.040/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17.816/2015:

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 13/11/2015 a 12/12/2015, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **SILVANIA MARTINS**, Merendeira, matrícula nº 6244, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de novembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1.041/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI.** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17.778/2015:

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 31/10/2015 a 29/11/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, ANTONIO JOSE CHUFF, Motorista, matrícula nº 5889, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 24 de novembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1.042/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI.** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17.778/2015:

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 16/11/2015 a 15/12/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARIA CRISTINA SILVA E SOUZA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6811, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 24 de novembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1.043/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 17.778/2015:

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 03/11/2015 a 02/12/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **ROBSON FARIA SOBRINHO**, Gerente Operacional, matrícula nº 692, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 24 de novembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1.044/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI.** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 17.752/2015;

**R E S O L V E** exonerar a pedido, o servidor municipal, **RAFAEL TIAGO ELEUTERIO FERREIRA**, matricula nº 10507, Docente 1, a partir de 19/11/2015.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 24 de novembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**

Luiz Antonio da Silva Neves

**VICE-PREFEITO**

Francisco Perota da Cunha

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Heloísa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA E TURISMO**

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Janir da Silva Junior  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTES**

Waldomir Correa Werneck  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Francisco Perota da Cunha  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Angela Maria Fajardo Reis

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smt@pirai.rj.gov.br](mailto:smt@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro  
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

**Vereadores**

Alzemiros dos Santos Dias  
Charles Torres Dias  
Enderson da Silva (Eco Staccato)  
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
João Roberto Ladeira da Costa  
Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Wilden Vieira da Silva (Prico)

**Edição**

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº1.045/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e.

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a incorporação contida na Lei Municipal nº 953, de 19 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** ainda, o que consta no processo administrativo nº 17.790/2015.

**RESOLVE** ratificar os percentuais de incorporação dos servidores municipais amparados pela Lei nº 953, de 19 de maio de 2009, conforme tabela em anexo.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 24 de novembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

Matricula	Período de Incorporação	Percentual	Valor Incorporado
6832	0111012014 a 0111012015	3,33%	R\$ 96,30
6072	0211012014 a 0211012015	3,33%	R\$ 10,62
4923	0211012014 a 0211012015	3,33%	R\$ 24,81
5971	0511012014 a 0511012015	3,33%	R\$ 29,88
5911	01/10/2014 a 01/10/2015	3,33%	R\$ 179,03
9068	1511012014 a 1511012015	3,33%	R\$ 11,32
5395	0111012014 a 0111012015	3,33%	R\$ 61,37
6924	0111012014 a 0111012015	3,33%	R\$ 93,07
9069	0511012014 a 0511012015	3,33%	R\$ 40,25
5919	0611012014 a 0611012015	3,33%	R\$ 96,30
5995	0511012014 a 0511012015	3,33%	R\$ 29,88

**PORTARIA Nº1.046/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 17.154/2015:

**RESOLVE** conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **RICARDO CAMPOS PASSOS**, Médico 1, matrícula nº 6260, referente ao 10 decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 30/11/2015 e término em 27/05/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 25 de novembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1.047/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 17.304/2015:

**RESOLVE** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **FERNANDA RAMOS VIEIRA**, Merendeira, matrícula nº 8616, referente ao 11 quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/12/2015 e término em 28/02/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 25 de novembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1.048/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 17.339/2015;

**RESOLVE** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **ODAIR LEOCADIO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 8217, referente ao 11 quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/12/2015 e término em 28/02/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 25 de novembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1.049/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art.

37. II. da Constituição da República Federativa do Brasil. o art. 87, II. da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 124 de 25 de junho de 2013:

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público. Edital nº 03/2014, realizado em 01 de março de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados:

**RESOLVE** admitir a partir de 26/11/2015, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **ROSELANE CRUZ DOS SANTOS** para exercer o cargo público de Farmacêutico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI** em 30 de novembro de 2015

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1.050/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009:

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa CL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME:

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14.458/2015;

**RESOLVE** readaptar o servidor municipal, **SANDRO LUIZ MEDEIROS LIMA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6169, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 09 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 19/11/2015 e término em 16/05/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 30 de novembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº1.051/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 18.182/2015:

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 16/11/2015 a 15/12/2015, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **ALDA ALVES BARBOSA DE ALMEIDA**, Psicólogo 1, matrícula nº 6346, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 30 de novembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1.052/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18.182/2015:

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 19/11/2015 a 19/11/2015, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal **ELISANGELA MORAES LEITE FARIA**, Agente Administrativo 1, matrícula nº 5949, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 30 de novembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1.053/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 18.182/2015:

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo

período de 09/11/2015 a 13/11/2015, perfazendo 05 (cinco) dias a servidora municipal, **REGINA LUCIA FEUCHARD**, Especialista de Educação Orientador Educacional, matrícula nº 6660, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 30 de novembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1.054/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 18.184/2015:

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 03/11/2015 a 02/12/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ANGELA DO CARMO MORAES PEREIRA**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 9656, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 30 de novembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1.055/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18.184/2015:

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 16/11/2015 a 15/12/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **DANIELE DA SILVA HENRIQUE**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 9005, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 30 de novembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1.056/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18.184/2015.

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 12/11/2015 a 11/12/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **JAQUELINE DA SILVA**, Merendeira, matrícula nº 8617, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 30 de novembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1.057/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 18.184/2015.

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 16/11/2015 a 15/12/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARIA CRISTINA RODRIGUES SILVA MOREIRA**, Docente 1, matrícula nº 8726, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 30 de novembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº1.058/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI.** no uso de suas atribuições legais e.

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a incorporação contida na Lei Municipal n1953, de 19 de maio de 2009:

**CONSIDERANDO** ainda, o que consta no processo administrativo nº 18.206/2015:

**RESOLVE** ratificar os percentuais de incorporação dos servidores municipais amparados pela Lei nº 953, de 19 de maio de 2009, conforme tabela em anexo.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 30 de novembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prfjto Municipal

Matricula	Periodo de Incorporação	Percentual	Valor Incorporado
5929	01/12/2014 a 01/12/2015	3,33%	R\$ 96,30
4744	01/12/2014 a 01/12/2015	3,33%	R\$ 33,30
5848	01/12/2014 a 01/12/2015	3,33%	R\$ 26,65
5872	01/12/2014 a 01/12/2015	3,33%	R\$ 88,92
6918	01/12/2014 a 01/12/2015	3,33%	R\$ 33,30
5987	01/12/2014 a 01/12/2015	3,33%	R\$ 96,30

**PORTARIA Nº1.063/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 16.165/2015,1

**RESOLVE** conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, GENESIO DOLORES, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5706, referente ao 11 decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/12/2015 e término em 28/05/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 07 de dezembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1.064/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI.** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 16.880/2015:

**RESOLVE** exonerar o servidor municipal, **ALUIR TEIXEIRA**, matrícula nº 5931, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Eventos, a partir de 01/01/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 07 de dezembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO**

Instrumento: 31 Termo Aditivo ao Contrato nº 002/14.

Partes: Prefeitura Municipal de Pirai e a empresa Onça Locação e Turismo Ltda-Me.

Objeto: Acréscimo do valor contratado em R\$-14.001,00 (Quatorze mil e um real), referente ao contrato nº 002/14, em decorrência de acréscimo no quantitativo.

Fundamento: Art 65. § 10 da Lei 8.666/93 e Cláusula Sétima do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 17.334/2015.

Data da Assinatura: 30 de novembro de 2015.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO**

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/14.

Partes: Município de Pirai e a empresa Ana Paula Transporte de Barra Ltda.

Objeto: Acréscimo do valor contratado em R\$-69.668,30 (Sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), referente ao contrato nº 001/14, em decorrência de acréscimo no quantitativo.

Fundamento: Art 65. § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Sétima do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 17.336/2015.

Data da Assinatura: 30 de novembro de 2015.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO ERRATA**

Onde se-lê: Instrumento: 10 Termo Aditivo ao contrato nº001/14.

Leia-se:Instrumento: 20 Termo Aditivo ao contrato nº 001/14.

Onde se-lê: Instrumento: 10 Termo Aditivo ao contrato nº 002/14.

Leia-se:Instrumento: 20 Termo Aditivo ao contrato nº 002/14.

Onde se-lê: Instrumento: 10 Termo Aditivo ao contrato nº 003/14.

Leia-se:Instrumento: 20 Termo Aditivo ao contrato nº 003/14.

**Publicado no Informativo nº 1359 de 03/02/2015 incorreto.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO**

Instrumento: 2º Termo Aditivo

Partes: Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai e LDA Construtora e Serviços LTDA.- EPP.

Fundamento: Obra de Reforma e Readequação da Unidade de Saúde da Família de Serra do Matoso.

Objeto: Prorrogação de contrato para o período de 120 (cento e vinte) dias tendo início em 31/07/2015.

Autorização: Processo nº. 01963/2015

Data da Assinatura: 31 de julho de 2015.

Informação omitida no Informativo Municipal nº 1420 de 04 de agosto de 2015.

**DESPACHO**  
**PROCESSO Nº. 01175/2015**

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a internação em UTI, do paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa "**GRUPO ADM EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM SAUDE LTDA.**" no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria - Processo nº01 1757/2015.

Pirai, 11 de maio de 2015

**Maria da Conceição Souza Rocha**  
Secretária Municipal de Saúde

Informação omitida no Informativo Oficial do Município de Pirai no. 1389 de 15 de maio de 2015.

**DESPACHO**  
**PROCESSO Nº. 03266/2015.**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a 03 (três) adaptações + lentes de contato terapêuticas para paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa "**Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda.**" no valor de R\$300,00 (trezentos reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria - Processo nº. 03266/2015.

Pirai, 26 de novembro de 2015.

**Maria da Conceição Souza Rocha**  
Secretária Municipal de Saúde

